



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 01 de novembro de 2023 – Tiragem: 50



CNPJ N° 08.886.947/0001-53

Rua Manoel Batista Sobrinho, 20, Centro, Curral Velho/PB, CEP: 58.990-000

DECRETO MUNICIPAL N° 80/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO – Competir ao gestor municipal exercer a direção superior da administração pública municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da lei;

CONSIDERANDO – O feriado nacional do dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira), em relação ao dia de Finados;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo**, nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro (sexta-feira), do corrente ano.

§1º. Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

I – Unidade Básica de Saúde;

II – PSF – I;

III – Transporte de Pacientes e outros serviços essenciais;

§2º. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB em, 01 de novembro de 2023.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal